

Resolução nº : 2371/2003  
Protocolo nº : 224972/02  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
DE IMBITUVA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
DE IMBITUVA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 37.655,28 ( trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos ), celebrado entre a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família – SECR/Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE IMBITUVA, no exercício financeiro de 2001 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2003.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência